



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo



**PARECER N° 019/2025**

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.  
Com relação ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2025 “DISPÒE SOBRE A INSTITUICÃO E REALIZAÇÃO DO DESFILE DA BELEZA NEGRA EM ALUSÃO A DATA DE 20 DE NOVEMBRO E SUA INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES.”**

Trata-se de **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº008/2025 QUE DISPÒE SOBRE A INSTITUICÃO E REALIZAÇÃO DO DESFILE DA BELEZA NEGRA E, ALUSÃO A DATA DE 20 DE NOVEMBRO E SUA INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES.**”, com a finalidade de instituição e realização do Desfile da Beleza Negra, em alusão ao dia 20 de novembro, e sua inclusão no calendário de eventos culturais do município de Jerônimo Monteiro-ES

O projeto encontra respaldo nos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 5º e 215, que garantem a igualdade de todos perante a lei e asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e a valorização das manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras.

No âmbito municipal, não há impedimentos legais para a criação do evento e sua inclusão no calendário oficial de festividades, considerando que a matéria trata de interesse local e cultural, estando dentro da competência do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 008/2025, por estar em conformidade com a legislação vigente e contribuir significativamente para a promoção da cultura, da igualdade racial e do respeito à diversidade no município de Jerônimo Monteiro-ES.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES, 10 DE MARÇO DE 2025.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



  
**EVERALDO ALVES RODRIGUES**  
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 019/2025

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURA
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		